

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.050.128-2
DATA: 01/09/2021

PARECER CEE/CEMEP N.º 541 /21

APROVADO EM 16/12/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PROFESSORA ERNESTINA WEINHARDT DA SILVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: ANTÔNIO OLINTO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Médio. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento do Departamento de Legislação Escolar - CEF/DLE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação do NRE, emitiu o Parecer Técnico e declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 03/12/21 para providências e retornou a este Conselho em 07/12/21. Pelo Despacho de 10/12/21, o processo foi novamente encaminhado à Seed/PR para providências e retornou a este órgão na mesma data.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.050.128-2

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, art. 32, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 que trata da autorização para funcionamento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado com as seguintes informações:

[...]

A Escola Estadual do Campo Prof.^a Ernestina Weinhardt da Silveira funciona em dualidade administrativa com a Escola Rural Municipal Gasparina Simas Milléo.

JUSTIFICATIVA

A escola apresentou justificativa em (anexo a este protocolado) na qual relata a importância da Implantação do Ensino para os jovens desta comunidade faxinalense.

. **Laboratório de Informática**, conta com 12 computadores, 01 impressora , 02 mesas e 08 cadeiras em bom estado com internet.

. **Laboratório de Biologia, Física e Química**, este construído com Recursos advindos da APMF e Prefeitura Municipal uma sala própria para o laboratório de Biologia, Física e Química. A Escola já dispõe de materiais e equipamentos para experiências que serão usados para trabalhar essas disciplinas onde o professor oportunizará aos alunos a experimentação desses objetos durante as aulas, pois esta transposição didática pode acontecer em locais diversos como dentro e fora da sala de aula, mostrando que o ensino, pode sim ser significativo.

. **Biblioteca**: a Escola possui 01 uma Biblioteca compartilhada com volumes suficientes para atender alunos e professores. Quanto ao acervo há Livros em quantidades suficiente com títulos diversos para todas as disciplinas, tem livros destinados ao lazer; literatura brasileira e estrangeira adequado a todas idades e Ensino Fundamental e Ensino Médio. Livros para pesquisa e consulta, como dicionários, assinaturas de revistas e jornais, Dicionários de Inglês, Espanhol, Português e Revistas do FNDE.

[...]

e) Possui uma Quadra coberta usada para atividades esportivas, para a prática de educação física e recreação, contam com uma quadra coberta e amplo espaço com grama e arborização.

[...]

ACESSIBILIDADE

Possui rampas de acesso para todas as dependências do Estabelecimento e banheiro adaptado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.050.128-2

Apresentaram o **Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros** com validade até 27/04/2022.

A **Licença Sanitária** foi expedida sob o nº 72/2021 - válida para o exercício de 2021.

ATA DE ANUÊNCIA DO CONSELHO ESCOLAR

Apresentou a Ata de anuência do Conselho Escolar a qual os membros são favoráveis a implantação do Ensino Médio.

Em face da necessidade de adequação da Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio, o processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 03/12/21 para instituição de ensino apresentar a Matriz Curricular do curso, conforme a nova organização estabelecida pela Deliberação CEE/PR nº 04/2021, para a implantação do curso no ano letivo de 2022. Também, para o NRE de União da Vitória encaminhar a apreciação da Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Médio a ser implementada. O protocolado retornou a este Conselho em 07/12/21, com Matriz Curricular e a seguinte informação:

O Núcleo Regional de Educação de União da Vitória emite o presente parecer do Projeto Político Pedagógico da Escola Estadual do Campo Professora Ernestina Weinhardt da Silveira - Ensino Fundamental, o qual está em construção pela Comunidade Escolar de acordo com a Deliberação 04/2021 CEE/PR e se adequando as Diretrizes Curriculares Complementares do Novo Ensino Médio e ao Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná.

Destacamos que de acordo com o Parecer Normativo nº13/2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná o prazo de implementação do Referencial do Ensino Médio foi prorrogado para no máximo 2 de março de 2022, conforme as Resoluções CNE/CEB nº 3/2018 (sic) e CNE/CP nº 4/2018 (sic) e o parágrafo 1º, do artigo 24, da Lei nº 9394/96 - LDB, alterada pela Lei nº 13.415/17.

Sendo assim, este Núcleo Regional de Educação é favorável a Autorização de Funcionamento do Ensino Médio na Escola Estadual do Campo Professora Ernestina W. da Silveira - Ensino Fundamental, do Município de Antonio Olinto e declara que a referida instituição de Ensino **esta adequando a Proposta Pedagógica Curricular referente a implantação gradativa do Novo Ensino Médio, orientada e acompanhada pela Equipe Pedagógica deste NRE.** (grifo nosso)

Pelo Despacho de 10/12/21, o processo foi novamente encaminhado à Seed/PR para a instituição de ensino anexar a Matriz Curricular adequada a nova organização do Ensino Médio, bem como apresentar a listagem do corpo docente para atuação nos itinerários formativos, Projeto de Vida e Pensamento Computacional (Parte Flexível Obrigatória - PFO). O processo retornou a este órgão na mesma data, com a seguinte informação:

Conforme solicitado, informamos que os professores aptos para atuar nos itinerários formativos, Projeto de Vida e Pensamento Computacional (PFO),

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.050.128-2

estão inseridos na listagem do corpo docente da referida Instituição de Ensino. Aproveitamos para justificar que a Comunidade Escolar desta Escola Estadual do Campo Professora Ernestina Weinhardt da Silveira - Ensino

Fundamental, está adequando o Projeto Político Pedagógico conforme a Deliberação 04/2021 CEE/PR e adequando as Diretrizes Curriculares Complementares do Novo Ensino Médio e ao Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, seguindo as orientações e acompanhamento da equipe pedagógica do Núcleo Regional de Educação de União da Vitória.

De acordo com o Parecer Normativo nº13/2021 do Conselho Estadual de Educação do Paraná prazo de implementação do Referencial do Ensino Médio foi prorrogado para no máximo 2 de março de 2022, conforme as Resoluções CNE/CEB 312018 e CNE/CP nº 4/2018 e o parágrafo 1º, do artigo 24, da Lei nº 9394/96 - LDB, alterada pela Lei nº 13.415/17.

Estamos dispostos a desenvolver um trabalho de constante evolução da qualidade da educação em nossa escola e comunidade. (grifo nosso)

Quanto à informação mencionada, é importante reiterar que a instituição de ensino pode adequar a sua Proposta Pedagógica Curricular, no prazo máximo de 02/03/22, conforme o contido no Parecer Normativo CEE/CP n.º 13/21, de 12/11/21, com fulcro na Lei nº 13.415/2017, a qual alterou a Lei Federal n.º 9394/96 – LDB:

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

[...]

§ 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do caput deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, **devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017.**(Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017) , (grifos nossos)

Matrizes Curriculares, fls. 114 e115:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.050.128-2

MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR – ESCOLAS DO CAMPO¹
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS

NRE: 029 – UNIÃO DA VITÓRIA		MUNICÍPIO: 0130 – ANTONIO OLINTO							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 379 – ERNESTINA W. DA SILVEIRA, EE DO C PROP. - EF									
ENDEREÇO: LOC ÁGUA AMARELA DE CIMA, SN – ZN RURAL – CEP 83.900-000									
TELEFONE: (42) 58832-2566									
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ									
CURSO: 0015 – NOVO ENSINO MÉDIO		TURNO: 01 - MANHÃ		C.H. Total: 3.000 horas					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Linguagens e suas Tecnologias	Arte	2	0	0		
				Educação Física	2	0	2		
				Língua Inglesa	2	2	0		
				Língua Portuguesa	3	3	4		
		Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	2	0	0			
			Geografia	2	2	0			
			História	2	2	0			
			Sociologia	0	2	0			
		Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3	3	4			
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	2	0	2			
			Química	2	2	0			
			Biologia	2	2	0			
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					24	18	12
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					800	600	400
		CÓDIGO	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Projeto de Vida	2	1	1
				Educação Financeira	2	2	2		
				Pensamento Computacional	2	0	0		
	SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					6	3	3	
	TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA					30	21	15	
	CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Filosofia I	0	3	0	
			Educação Física I	0	2	0			
			Arte I	0	2	0			
			Língua Portuguesa I	0	2	2			
			Geografia I	0	0	3			
			História I	0	0	3			
			Língua Estrangeira Moderna ²	0	0	3			
			Sociologia I	0	0	2			
			Arte II	0	0	2			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO					0	9	15		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO					6	12	18		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO					200	400	600		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS³					30	30	30		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL					1000	1000	1000		

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola no momento da oferta da 3ª série, no ano de 2024.

³ Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

Andréia Schultz Milléo
ANDRÉIA SCHULTZ MILLÉO
Diretora
Resolução N.º 03364/2021
DOE N.º 10997 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.050.128-2

**MATRIZ CURRICULAR – NOVO ENSINO MÉDIO – REGULAR – ESCOLAS DO CAMPO¹
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**

NRE: 029 – UNIÃO DA VITÓRIA		MUNICÍPIO: 0130 – ANTONIO OLIMTO				
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 379 – ERNESTINA W. DA SILVA, EE DO C PROP. - EF						
ENDEREÇO: LOC ÁGUA AMARELA DE CIMA, S/N – ZN RURAL – CEP 83.900-000						
TELEFONE: (42) 98832-2566						
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ						
CURSO: 0015 – NOVO ENSINO MÉDIO			TURNO: 01 - MANHÃ		C.H. Total: 3.000 horas	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: GRADATIVA		
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componente Curricular	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	0	2
			LÍNGUA INGLESA	2	2	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	2	0	0
			Geografia	2	2	0
			História	2	2	0
			Sociologia	0	2	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	3	4
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	0	2
			QUÍMICA	2	2	0
			BIOLOGIA	2	2	0
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				24	18	12
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				900	600	400
		PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	PROJETO DE VIDA	2	1	1
			EDUCAÇÃO FINANCEIRA	2	2	2
			PENSAMENTO COMPUTACIONAL	2	0	0
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				6	3	3
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				30	21	15
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA		MATEMÁTICA I	0	3	0
			FÍSICA I	0	2	0
			BIOLOGIA I	0	2	0
			MATEMÁTICA II	0	2	2
			BIOLOGIA II	0	0	3
			QUÍMICA I	0	0	3
			FÍSICA II	0	0	3
			QUÍMICA II	0	0	2
			FÍSICA III	0	0	2
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO				0	9	15
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	12	18
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				200	400	600
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS²				30	30	30
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1000	1000	1000

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB n.º 9.394/96

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 5 horas diárias.

Andréia Schultz Milléo
ANDRÉIA SCHULTZ MILLÉO

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.050.128-2

A instituição de ensino apresentou a listagem do corpo docente, entretanto, o docente do componente curricular de Física, possui Curso de Educação do Campo – Licenciado em disciplinas das áreas de conhecimento: Ciências da Natureza e Matemática e Ciências Agrárias.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação União da Vitória, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Estadual do Campo Professora Ernestina Weinhardt da Silveira – Ensino Fundamental, município de Antônio Olinto, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR nº 03/2013, e conforme o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO
Nº 3787, de 25/09/2019 Prazo: 22/08/19 a 22/08/29	Pelo prazo de 03 anos, a partir da publicação do ato autorizatório.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

b) providenciar as devidas adequações na Proposta Pedagógica Curricular do curso, conforme a Deliberação CEE/PR nº 04/21, atendendo ao prazo de entrega do documento, estabelecido no Parecer CEE/CP nº 13/21, aprovado em 12/11/21, e o cumprimento do artigo 62 da referida Deliberação.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.050.128-2

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP